



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº **016** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.11 02.11.04	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Fundo de Projetos Culturais
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão cultural
Programa:	3001	Difusão cultural
Ação:	2088	Fundo de projetos culturais
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para Banda Marcial independente de Ibiúna, entidade assistencial de caráter filantrópico de nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Lucas Vieira Ruivo Borba
VEREADOR

Camara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/10/2023